



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



Gabinete

LEI Nº 413/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 17/04/20 às 19:00, conforme determina o artigo 9, § 1º da LCM.

"Dispõe sobre autorização de crédito suplementar e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de BRITÂNIA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito (a) do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse da administração, autorizados a abrir, na vigência deste Orçamento do exercício de **2020**, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 41, I, c/c art. 42 e parágrafo 1º, incisos I, II e III, e paragrafo 4º do art.43, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, no percentual de 40% (quarenta por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias. (redação dada pela emenda modificada nº 014/2020).

Art.2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado a executar no orçamento vigente o disposto no artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE BRITANIA aos 17 dias do mês de Abril de 2020.


MARCONNI PIMENTA DA SILVA
Prefeito de Britânia - GO